



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31-COLIC/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E EMPRESA NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI., CNPJ Nº 10.609.260/0001-12.

PROCESSO Nº 60093.000344/2019-77

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com os parágrafos 5º, 6º e 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 59 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar a revisão de preços do Contrato nº 15/2020, em razão da readequação das alíquotas referentes as contribuições do Sistema S - SESC/SESI e SENAI, em virtude da extinção da Medida Provisória nº 932/2020, em em 30 de junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal contratado passará, a partir do início de sua vigência, de R\$ 7.823,00 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais) para o valor de **R\$ 7.885,10 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 94.621,20 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, conforme segue:

OBJETO DO CONTRATO				PROPOSTA INICIAL		REVISÃO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recepcionista - CBO 4221-05	Posto	2	3.911,50	7.823,00	3.942,55	7.885,10
VALOR MENSAL					7.823,00	7.885,10	
VALOR ANUAL					93.876,00	94.621,20	

2.2. Os efeitos financeiros da revisão de valores ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento com efeito retroativo a contar do dia 22/07/2020, início da vigência do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, à contar do recebimento da via assinada deste instrumento, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código do PTA/2020:

{A10} Custo Operacional do Serviço de Recepcionistas

[A104] Execução do contrato de recepcionista (CR/PV)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 15/10/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2783226** e o código CRC **ABB38B1C**.